

LEI COMPLEMENTAR Nº070 DE 14 DE MAIO DE 2025

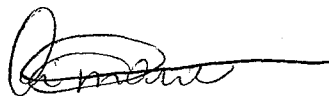
**Dispõe sobre a revogação do artigo 100 da lei complementar 029 de 27 de dezembro de 2013-
Código Tributário do Município**

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º –Fica revogado o artigo 100 da Lei Complementar 029 de 27 de dezembro de 2013 – Código Tributário do Município, o qual dispõe sobre a Taxa de Expediente destinada a cobrir despesas administrativas e bancárias decorrentes do recolhimento de tributos ou preços públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 14 de maio de 2025.



CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA**

GABINETE DA PREFEITA CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

EMAIL: atendimento_gabinete@cambuquira.mg.gov.br -gabinete@cambuquira.mg.gov.br | TELEFONE: (35) 98428-3493
Av. Virgílio de Franco, 555, Cambuquira - MG, 37420-000 | CNPJ: 17955886/0001-98

REDES SOCIAIS: @pref.cambuquiramg | Prefeitura de Cambuquira | https://www.cambuquira.mg.gov.br